

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL Secretaria Executiva



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO QUANTO À INEXISTENCIA DE AGENTE POLÍTICO NO QUADRO DE DIRIGENTES

NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
Eu, (Nome do(a) dirigente), portador(a) do documento de identidade, RG: (n°) e do CPF: (N°), brasileiro(a), (estado civil), (profissão), residente domiciliado(a) (endereço), presidente da entidade (nome da entidade), CNPJ (N°), declaro que no quadro de dirigentes desta entidade, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não constam agentes políticos* de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, servidores ou empregados públicos vinculado à CODHAB, Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, ao Conselho Curador do FGTS, ao Conselho Curador do FDS, ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Ministério das Cidades, (Local e Data) (Nome, assinatura e cargo do declarante) * Entende-se por agente político aquele detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação, os quais não se sujeitam ao processo administrativo disciplinar.
(Local e Data)
(Nome, assinatura e cargo do declarante)

ADVERTÊNCIA: O subscritor responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas, bem como fica ciente de que a falsa declaração, o uso de documento falso ou a falsificação de documento constitui crime (Código Penal, arts. 297,298,299 e 304), além de acarretar o cancelamento do CRCE.